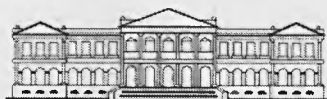


MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
E SEGURANÇA PÚBLICA



ARQUIVO NACIONAL

Fundo: Série Interior - Nacionalidades (IJJ6) (A9)

Seção/Série: Termos de recusa de naturalização

Notação: BR RJANRIO A9.0.TRN.2

Título: Ministério da Justiça e Negócios Interiores, Termos de recusa de nacionalidade, São José do Paraitinga, São Paulo

Data: 01/03/1890

Quantidade de Páginas:

Observações: Páginas de 03 a 96 em branco (Paginação original).

BR RJANRIO A9.0.TRN. 2/21

M. J. N. I. - TERMOS DE RECUZA DE NACIONALIDADE - S. PAULO - S. JOSÉ DO PARAHYTINGA - 1890

556 N
1544

11 JJ 6 N
1544

BR. AN. Rio. A9.0.TRN 1.2 -

BR RJANRIO A9.0.TRN. 2/p3

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES
M. Cant
Class
SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES
20-6-72

Servirá este livro para serem lançados os termos dos estrangeiros que, não querendo pertencer à nacionalidade brasileira, conforme dispõe o decreto de 15 de dezembro de 1889, vierem fazer a competente declaração na Intendência Municipal. Não numerado e por mim rubricado com a rubrica de que uso «La Campos».

No fim deste acta - se o termo de encerramento.

Cometho de Intendencia Municipal de São José do Parahytinga, 1º de Maio de 1890.

O Presidente

Augusto de Campos

Aos dezesseis dias do mes de Maio.
 do anno de mil e oito centos e noventa e sete,
 segundo da Republica dos Estados Unidos
 do Brazil, nesta Villa de São José do
 Paratytinga, na Secretaria do Conselho
 da Intendencia Municipal, apresentaram-se
 os Cidadãos italianos, Jovanni Ci-
 tranguelo, Paulo Fadigatti, Raphael Mello,
 Domingos Mello, Luiz Pagano, Pedro Pa-
 gano, Philippe Barantini, Carlos Galliano,
 por mim reconhecidos, os quaes fizeram
 a seguinte declaração: "Nós Jovanni Ci-
 tranguelo, Paulo Fadigatti, Raphael Mello,
 Domingos Mello, Luiz Pagano, Pedro Pagano,
 Philippe Barantini, Carlos Galliano, usau-
 do da faculdade de que nos dispensa o
 Decreto de quinze de Setembro de mil
 e oito centos e oitenta e sete, decla-
 ramos querer continuar a pertencer
 à nossa nacionalidade de."

E para constar me pediram que lavasse
 o presente termo que hai pelos mesmos
 Cidadãos assignado. Eu Leopoldo de
 Calu Brito, Secretario do Conselho da
 Intendencia Municipal.

Croço di Giovanni Citranguelo

Paulo Fadigatti

Paulo Fadigatti

Raphael Mello

Domingos Mello

Luiz Pagano

Pedro Pagano

Philippo Barantini

Arrogo di Carmi Galiano
of Hippo Tarantino

Aos dez dias do mez de Setembro do anno de mil e oitocentos e noventa e seis, seguindo da Republica dos Estados Unidos do Brazil nesta villa de São José do Parahytinga na Secretaria do Conselho de Intendencia Municipal apresentaram-se Philippe Tarantino, Permingos Abello, Raphael Abello, Paulo Farigatti que tendo feito declaraçãõ em dacta de desenso de mais do corrente anno de não aceitarem a naturalizaçãõ de Cidadãos Brasileiros e que achando-se ausentes conformes as petições que abaixo são escriptas quem contrarias o termo passado naquella dacta assentando a naturalizaçãõ Brasileira dada pelo decreto de quinze de Setembro de mil e oitocentos e oitenta e nove conforme se pelas petições os theõs seguintes:

Diz Raphael Abello rezidente nesta villa que tendo em dacta de oitocentos e noventa e seis do presente anno perante a Intendencia desta villa declaraçãõ de que foi tomada por termo de não aceitar a naturalizaçãõ de Cidadãos Brasileiros. O supplicante quando tal declaraçãõ fez não refletiu bem o passo que hã de dar e dizendo aptar pela lei que da-lhe o direito a ser Cidadão Brasileiro retira a declaraçãõ que fez e com muito respeito perante vós que aceite a mesma naturalizaçãõ ficando sem effeito o termo que foi lavrado seu do por vós ordenado para que seja feito outro a quem se sujeita assignar. O supplicante assim espera justiça. São José do Parahytinga, nove de Setembro de 1890 Raphael Abello.

At vista das petições supras o Presidente da Intendencia mandou lavrar o presente termo, sendo as quatro petições todas mais ou menos num theõ seguinte todas ficando archivadas nesta secretaria. E para constar pediram-me que lavrasse o presente termo que vai pelos mesmos assignado. Eu Leopoldo de Valle Heitner

secretaria da Intendencia Municipal desta villa e
escrivão.

Raphael Mello

Luiz de Fatima

Domingos Mello

Philippo Ferrantino

Aos doze dias do mez de Setembro de mil e oitocentos e noventa e seis da Republica dos Estados Unidos do Brazil nesta villa de São José do Parahytinga na secretaria do Conselho de Intendencia Municipal apresentou-se o Cidadão Luiz Pagano de nacionalidade Italiana acompanhado da petição abaixo transcrita pedindo para contrariar o termo passado em dezembro de oitocentos e noventa e seis em que fizeram-se declarações não aceitar a naturalização Brasileira conformo o Decreto de quinze de Setembro de mil e oitocentos e oitenta e nove. Petição que fica archivada nesta secretaria do thez seguinte: Luiz Pagano tendo-se declarado perante a Intendencia não aceitar a naturalização que possa receber quando maduramente seu declarante não aceita-la pedindo-lhe nos dar o seu titulo de Eleitor, afim de que possa votar na eleição de quinze de setembro, considerando-se desde já brasileiro pelo que pede justiça, São José do Parahytinga onze de Setembro de mil e oitocentos e noventa e seis. Em cima encontra-se o despacho do Presidente da Intendencia da forma seguinte: Passou o termo contrariando o primeiro da secretaria da Intendencia Municipal para passar o termo. São José do Parahytinga onze de Setembro de mil e oitocentos e noventa e seis. O Presidente da Intendencia Benedito Gomes do Espírito Santo. E para constar pedio ~~o~~ que lavrasse o presente termo que vai pelo mesmo assignado. Eu Leopoldo de Valle

Heitor secretario da Intendencia Municipal o escrevi.
Luiz Pagano

Aos doze dias do mez de setembro de mil e oitocentos e noventa e nove da Republica dos Estados Unidos do Brazil nesta villa de São José do Parahytinga na secretaria do Cancellto da Intendencia Municipal apresentou-se o Cezar de Pedro Pagano de nacionalidade Italiana a companhia de da petição abaixo transcripta pe dir os para contrariar o termo passado em dezesseis de maio do corrente anno em que fizera sua declaração não aceitar a naturalização Brasileira conforme o termo de quinze de Setembro de mil e oitocentos e oitenta e nove. Petição que fica archivada nesta secretaria do termo seguinte: Pedro Pagano tem de se declarar perante a Intendencia não aceitar a naturalização por em resolução aceita-a nem o supp.º pe dir os resolve entregar o seu titulo de Eleitor, reconhecendo-se de se já Brasileiro. Pelo que pede justiça. São José do Parahytinga onze de setembro de mil e oitocentos e noventa e nove. Com cinco e oitenta e ois pacotes do Prezidente da Intendencia: Como segue Passar-se o termo contrariando o termo que passou em dezesseis de maio do corrente anno, ao secretario para passar. São José do Parahytinga doze de Novembro de mil e oitocentos e noventa e nove. O prezidente da Intendencia Benedito Gomes do Esp. Santo. E para constar pe dir os que lavrasse o presente termo que vai pelo mesmo assignado. Eu Leopoldo de Valle Heitor secretario da Intendencia o escrevi.

Pietro Pagano

Contém este livro noventa e seis folhas
que foram por mim rubricadas em uma
brida de que uso "Campos."

É para corretar o livro o presente termo
de encerramento.

Comitê de Intendência Municipal de São Jo.
sé do Parahytinga, 1.º de Maio de 1890.

O Presidente

Augusto de Campos

20-6-72
SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

BR RJANRIO A9.0.TRN. 02/p. 11

105

M. J. N. I. - TERMOS DE RECUZA DE NACIONALIDADE - S. PAULO - S. JOSÉ DO PARAHYTINGA - 1890

156 N
1544